



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 3.177, DE 10 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas de Cartório na realização do Casamento Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas de Cartório na realização do Casamento Comunitário, no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) aos casais inscritos, que será realizado durante as festividades do XVI Festival Náutico e XIV Festival Cultural de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070. - 3.3.90..39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídica